



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/16/2017

Data: 04/01/2017

Fls.: 500

Rubrica:

ID: 2695673

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº M-1.403.154/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, e pelo Diretor Vice Presidente **LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº 2619 – CRMV/RJ, inscrito no CPF sob o nº 561.277.907-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.117.534/0001-90, situada na Rua Carlo Maximiano, nº 25, Loja, Fonseca, CEP nº 24.120-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, senhor **ELOY BENEDICTO OTTONI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3428233/IFP-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 407.758.797-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 018/2017**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/16/2017** e na Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, § único d Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 018/2017**, relativo à prestação de serviços de empresa especializada em locação de máquina multifuncional/impresora/digitalizador/copiadora, colorida e P&B, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/16/2017
Data: 04/01/2017 Fls.: 509
Rubrica: _____
ID: 26986833

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.303.0440.8345

2971.10.573.0440.8319/2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0440.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), em 12(doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas, no valor de R\$ 1.312,50 (hum mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), por meio de depósito na Conta Corrente nº 0061076-3, Agência nº 3086, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução do Termo Aditivo será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. Rosa Maria Sousa Moreira, ID nº 269883-3 e João Luis de Souza Pereira, ID nº 2698913-1.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 27/08/2019 a 27/08/2020, cujos efeitos vigorariam até 27/08/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 27/08/2020 a 27/08/2021, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/16/2017

Data: 04/01/2017

Fls.: 502

Rubrica: _____

ID: 2690623

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 15.750,00(quinze mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2020.


ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET
DIRETOR PRESIDENTE


LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA
DIRETOR VICE PRESIDENTE

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

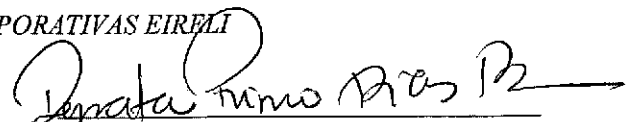

ELOY BENEDICTO OTTONI

BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI


TESTEMUNHA

CPF: 057.775.207-31

ID: 11597629-3


TESTEMUNHA

CPF: 01898645752

ID: 08711039-1